



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 225/23, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal Complementar nº 39, de 20 de março de 2001.  
RESOLVE:

**Dispor** sobre os procedimentos de abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim-RJ.

ART. 1- Fica estabelecido que o Secretário Municipal de Educação e o Tesoureiro podem abrir, movimentar e encerrar contas bancárias do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim-RJ, nos usos de suas atribuições legais.

Parágrafo Único- Para aplicação deste dispositivo deve ser observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 39, de 20 de março de 2001.

ART. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

